

EDIÇÃO ESPECIAL ATER MEIO AMBIENTE



ATER orienta questão ambiental em assentamentos

O desafio da agricultura familiar, de assentados e de técnicos de ATER em produzir e interpretar as diferentes legislações ambientais é grande. Mas não por isso, um empecilho para o desenvolvimento sustentável. Na

agrovila Penápolis, assentamento Reunidas, Promissão-SP, Antônio Alves há 25 anos segue com produção de milho, colorado e horta. A reportagem acompanhou técnicos de ATER orientando a recuperação de pastagens com prevenção de mastite para as 20 cabeças de gado

de leite que o assentado mantém. Seu Antônio referiu algumas dificuldades, principalmente em relação a preservação de solos, importante tanto para a produção como para o ambiente. “Aqui, o maior empecilho para a produção é o preço da hora máquina (preparo do solo)”, avalia seu Antônio.

Ambiente não tem cerca ou dono, não tem rural ou urbano

Assentados e técnicos sugerem trocar experiências para compreender as leis ambientais. A edição **Especial Ambiente do Notícias ATER** espera contribuir. A Constituição Federal, no artigo 225 ou a definição de Agricultura Familiar na Lei 11.326/2006 ou mesmo o Novo Código Florestal (§ único do, Art. 3º) indicam que essa responsabilidade é de todos. “É difícil entender tudo isso, mas a gente lembra que vacinar os filhos, hoje, todo mundo se vacina, o meio ambiente deve ser a mesma coisa”, analisa a assentada, Vanir Barroso da Silva. Áreas antigas, novas, bem preservadas ou não, com passivos ambientais ou não, todos enfrentam dificuldades com a interpretação legal. Assentados

do assentamento Chico Mendes, Araçatuba-SP, técnicos do INCRA/IBS e representantes da prefeitura de José Bonifácio-SP participaram de curso para orientar a produção com respeito ao ambiente. “Não é mais preciso ter medo de dizer o que tem na sua área, o que foi alterado pode ser recuperado”, disse a perita ambiental, Angela De Lelis a um grupo de 80 assentados. O agrônomo da prefeitura de José Bonifácio-SP Álvaro Amorim, também participando do curso avalia que “as prefeituras querem os produtos da reforma agrária e resolver o lado ambiental só vai ajudar”. “Mas não é fácil produzir bem, seguir a legislação, o melhor caminho é se organizar em associações”, avaliou o agrônomo INCRA/IBS, Renato Ichisato.



Assentados recebem certificados de participação em curso ambiental, Araçatuba-SP. “É difícil, mas o meio ambiente é nossa casa, não é à toa”, disse a assentada, Eunice Pereira da Silva.

→ Por onde começar na Questão Ambiental?

Confira as Responsabilidades do Assentado, Governos e de toda a sociedade. **Pág. 12 e decorrer da edição**

→ Regras do Minha Casa Rural

Conheça o programa Minha Casa, Minha Vida Rural. Guia com 10 perguntas e respostas. **Pág. 11**

→ EDITORIAL

Nessa primeira edição especial sobre meio ambiente e Assistência Técnica e Extensão Rural- ATER esclarecemos algumas dúvidas, demandas de técnicos e de assentados por

compreender as atuais legislações ambientais. Esperamos contribuir com as boas práticas agropecuárias, em consonância com o ano de 2014 no qual a Organização das Nações Uni-

das (ONU) eleje o tema “agricultura familiar” enquanto produção que deve caminhar lado a lado com a preservação e o respeito ao meio ambiente.

ATER organiza cursos sobre Produção e Licenciamento Ambiental Simplificado

Os cursos sobre “Produção e Legislação Ambiental” elaborados pelos técnicos de

ATER INCRA/IBS apontam caminhos para os assentamentos, como o Chico Mendes, Araçatuba-SP onde lotes de produção e moradia convivem com reservas florestais e corredores regionais de matas. O Chico Mendes está há 50 quilômetros da área urbana, onde a sustentabilidade econômica, social e ambiental interessa a toda região. E o assentado pode elaborar planos de manejo para gerar renda mesmo contando com a reserva nativa. “O atravessador, no assentamento, é como uma tiririca, isso tem a ver com a questão ambiental? Tem. Não depender apenas do

Ceasa ou do PAA é questão ambiental? É. Mas é questão de produção também, não é?”, pergunta aos assentados a perita ambiental de José Bonifácio-SP, Angela de Lelis Angela, convidada para um desses cursos pela equipe local INCRA/IBS, com a participação de representante da ONG SOS Rio Dourado. Os assentados relataram dificuldades para conciliar cultivos com pequenas agroindústrias de laticínios, mel, frangos, doces com preservação da área.

Participação de 80 assentados

Assentados como Elza Helena, Maria Aparecida dos Santos, Eunice Pereira da Silva e João Mendes de Souza participaram do curso

e avaliaram que é possível preservar e gerar mais renda com as 267 famílias do assentamento Chico Mendes, que hoje mantém basicamente, olericultura e gado de leite. “Avançar não é interesse só dos assentados ou da ATER, as prefeituras precisam ser acionadas, orientar essas legislações, apoiar, criar feiras livres da agricultura familiar”, conclui Angela, já que algumas atividades dependem do Licenciamento Ambiental e outras não. De acordo com o INCRA/SP o assentamento é um dos que estão agendados para obras de manutenção, conservação de estradas rurais e obras para rede de distribuição de água pelas parcerias INCRA/ SP-CODASP/Prefeitura.

Vantagens do Licenciamento Ambiental Simplificado – 3 principais passos do assentado

Passo 1: Fazer o **Licenciamento Ambiental Simplificado**. Todos os assentados precisam fazer a licença de seus projetos no lote, independente da licença total do assentamento, que é de responsabilidade do INCRA. Algumas atividades podem ser dispensadas do licenciamento, outras seguem com a licença. Para mais informações, o primeiro passo é entrar em contato com a CETESB na região para aprovar a atividade. Depois, firma-se um **Termo De Compromisso de Responsabilidade Ambiental (TCRA)**, documento feito pela internet, firmado entre o INCRA e o assentado (Res.458/2013 CONAMA, Art. 2º).

Passo 2: Fazer a **Declaração de Conformidade da Atividade Agropecuária**, uma resolução do estado de São Paulo, conjunta (Resolução nº 01, SMA/SAA/SJDC de 23/03/2012, altera a de 2011). Esse documento comprova a dispensa de licença da atividade. O assentado preenche um requerimento, disponível no site da CATI e retira o mesmo no ITESP em sua região. Essa declaração dispensa a licença ambiental para várias atividades no lote. Como fazer ou regularizar poços rasos e profundos e estruturar captação de água ou mesmo lançar efluentes em corpos d’água superficial (mas os efluentes têm que ser tratados e autorizados pela CETESB). Essas são as novas orientações da Resolução CONAMA 458/2013 que **dispensa** licença também para barragens e travessias já criadas para a agropecuária. Mas nenhuma atividade autoriza o corte de vegetação nativa sem

licença e não pode haver ampliação de plantio ou pecuária (superior a mil hectares). Dispensa licença também, a reforma e a limpeza do pasto, desde que a vegetação esteja em fase inicial. Já avicultura, suinocultura ou aquicultura de fins comerciais precisam ser licenciadas - começando com o **CAR (passo 3)**. Ao fazer essa declaração, o assentado fica sabendo quais as demais atividades dispensadas da licença, mas é preciso fazer o cadastro.

Passo 3: Fazer o **Cadastro Ambiental Rural (CAR)** é uma exigência do novo Código Florestal, de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente, para toda e qualquer área rural, assentados e quilombolas. **Atenção** – De acordo com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Ministério do Meio Ambiente o CAR começa a funcionar esse ano. E será exigido na liberação de créditos, autorizações diversas e na licença ambiental. O CAR é individual, parecido com a declaração de imposto de renda, precisa de documentos pessoais e do lote. Vai mostrar a área com imagens de satélite, com isso, informações poderão ser corrigidas pelo assentado a qualquer momento. A Secretaria Estadual do Meio Ambiente orienta fazer esse cadastramento individual diretamente no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (www.car.gov.br). Prefeituras e Sindicatos podem ajudar o assentado, o interesse é de todos. O assentado será orientado quando deverá fazer o “Programa de Regularização Ambiental” (PRA), que prevê prazos para recompor áreas degradadas. A Resolução CONAMA/ 458/2013 no art. 5º do parágrafo

único afirma que durante compromisso ambiental regular, dentro do período de vigência, o assentado fica autorizado a continuar atividades agrossilvopastoris com manutenção da infraestrutura existente.

A quem recorrer — Escritórios INCRA/IBS ou órgãos estaduais com o apoio de ONGs e das prefeituras/setor ambiental. Dúvidas e esclarecimentos enviar para o “Notícias ATER” por meio dos escritórios INCRA/IBS (veja os endereços e telefones na página 12).

→ PAPO RURAL

Vantagens no novo rural, o urbano e o ambiente

O desafio ambiental vem em dobro para um novo rural onde as atividades do campo são cada vez mais diversas e devem seguir legislações também diferentes. “Nós, técnicos, também estamos nos esforçando para interpretar as várias legislações”, conclui a então engenheira ambiental do INCRA/IBS, Giseli Murari, coordenando palestras sobre o tema.

Notícias ATER — Expediente: IBS Instituto BioSistêmico — Piracicaba/SP – www.biosistemico.com.br
Redação, Edição e Revisão: Silvia S. B. Cardinale — MTB 20731. **E-mail:** imprensa@biosistemico.com.br
Diagramação: Q11 Agência/João Elton Moreto. **Tiragem:** 4.000 exemplares. **Periodicidade:** Bimestral.
Impressão: Gráfica periódico “O Liberal”. **Distribuição gratuita.**

→ PAPO RURAL – PERGUNTE AO AGRÔNOMO



O Notícias ATER recebe perguntas para o agrônomo. Tire suas dúvidas, envie sua pergunta para:
 » Caixa Postal 486 – CEP 13400-970 – Piracicaba – SP
 » E-mail: noticiasater@biosistemico.com.br



Pluriatividade em feira

Em feiras da agricultura familiar como a AGRIFAM, em Lençóis Paulistas-SP uma das maiores do país, os assentados surpreenderam os visitantes com a pluriatividade cada vez mais comum nos assentamentos. O café Cecília, produção e beneficiamento do assentamento Zumbi dos Palmares, Iaras-SP e os doces Bemacla, do assentamento Reunidas, Promissão-SP fizeram o maior sucesso. Reginaldo Rodrigues, morador em Macatuba-SP queria comprar café, experimentou o doce e quis saber como foi feita a prateleira de bambu da exposição. “É linda, vocês vendem também?”. O móvel de bambu foi criado por assentados e técnicos do INCRA/IBS na região de Iaras-SP, matéria-prima muito

utilizada em projetos de artesanatos nos assentamentos. Diferente — “**Nossa, e esses legumes?** Que coisa mais linda, prova que assentado não é folgado, que tem orientação, muito bom”, afirmou Ivanilda Lima, moradora em Lençóis Paulistas-SP durante visita ao estande do INCRA/IBS na Agrifam. O assentado Dirceu Vaz Vieira disse que com a ATER está fazendo coisas que não fazia, resolveu fazer curso de orgânicos. O assentado Alcides de Moura conta que já reduziu em 50% as aplicações químicas. O assentado Cleso Barbosa Rocha visitou a feira e viu muito maquinário. “Muitos a gente não pode comprar, mas tem uma máquina de fazer telas de alambardo que eu copiei, vou adaptar no assentamento”.



Pluriatividade no assentamento

Assentados exercem atividades diversas dentro e fora dos assentamentos, alguns trabalham com a própria ATER, outros com atividades como a de Reginaldo Teixeira. “Mostramos o que dá certo aqui, cuidando da nossa história”, afirmou Reginaldo, filho de assentados, professor e historiador na Escola do Campo do Assentamento Bela Vista do Chibarro, Araraquara- SP. **Movimentação pluriativa que não para** – Devido ao poder de atração dos assentamentos que planejam gerar renda com visitas monitoradas aos lotes. O professor de ensino médio na capital paulista, Jorge Felizardo acompanhou um grupo de estudantes à escola do assentamento Bela Vista. “Sempre esperamos muito nessas visitas, elas podem ser mais do que um passeio”, afirma. Na ocasião, o técnico do INCRA/IBS, o agrônomo Luiz Gustavo Pizzaia demonstrou a assistência que os mais de 200 alunos recebem em seus lotes com 16 hectares cada. “Os assentados têm acesso às tecnologias?”, perguntou o aluno João Pedro Vieira Moraes Martins. “Sobre o solo, colocar nitrogênio mecanicamente na terra é ecológico ou não?”, queria saber a aluna Luisa Paiva. “Também lutamos contra o preconceito, nossos alunos ainda sofrem quando vão para o ensino médio na cidade,” afirma a coordenadora pedagógica Camila Mazzeu. Na foto, alunas da capital jogam futebol com as alunas do assentamento. “Queremos estudar como a imagem que a mídia reproduz sobre os assentados afeta o trabalhador rural”, promete a aluna da capital, Helena Leirner. “O benefício da educação como um todo não se mede no curto prazo ou apenas nas notas das provas”, conclui a diretora da escola, **Adriana Caravieli**.



Vantagens e Responsabilidades na Reserva Legal

Reserva Legal (RL) é uma porção de mata nativa no interior da área do lote de produção agropecuária. O artigo 12 do Novo Código Florestal (Lei 12.651) diz que todo imóvel rural deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das demais normas para as áreas de preservação permanente. A obrigatoriedade legal existe desde 1965 e deve ser mantida como herança. No estado de São Paulo, incluindo os assentamentos, o tamanho da RL é definido de acordo com o tamanho original total. Mesmo se houver fracionamento, 20% da área total do lote deve manter RL.

Renda na Área de Produção – Com ATER e técnicas corretas, produtividade e renda andam juntas com as vantagens das reservas próximas aos cultivos. A biodiversidade da flora e fauna protegem as brotas de água, mesmo nas áreas menores. E melhoram a drenagem geral, o assoreamento, a desertificação e a degradação. Com volta da polinização e de quebra-ventos que também controlam bem as pragas na produção. Tem muito valor nos assentamentos do Estado de São Paulo os remanescentes dos biomas do cerrado, áreas de transição com Mata Atlântica ou vegetação de floresta estacional semidecidual (com trocas anuais apenas de parte das folhas).



Parte de Reserva Legal, assentamento Horto Florestal de Brasília Paulista, Piratininga-SP. “Mais de setenta anos de eucaliptos por aqui, sobrou um pouco de reserva, que a gente depende pra tudo, água principalmente”, explica o assentado Adenilson Favareto.

9 passos principais para renda, proteção e manutenção de RL

Curto e médio prazo

Passo 1: Iniciativas como compensação e definição de área para Reserva Legal (RL) são de responsabilidade do INCRA. Caso não haja mais nenhuma RL no assentamento é preciso definir área em boas condições, dentro da mesma bacia hidrográfica, com possíveis corredores ecológicos para bichos e plantas se reproduzirem e a própria natureza manter a RL em médio e longo prazo. Mesmo se já houver Área de Preservação Permanente (APP) no assentamento, o INCRA precisa definir RL, de acordo com os parâmetros do Novo Código Florestal. A RL é criada na área total do assentamento e não é obrigatória individualmente. **Sem impedimentos** – Nada impede que o assentado mantenha maiores áreas de matas nativas em relação ao que a lei pede. A ATER INCRA/IBS recomenda a formação de SAFs – Sistemas Agroflorestais – por meio de visitas técnicas e mutirões, como o recém criado entre assentados, Rede Agroflorestal do Vale do Paraíba, APTA Vale do Paraíba, produtores rurais e estudantes da Faculdade Cantareira (Mais na próxima edição). Para a engenharia florestal do INCRA/SP Alecsandra Lopes de Freitas, os SAFs são como processos de “tentativas, acertos e erros”. “No começo, o SAF é um complemento da atividade do lote, é bom começar com uma área pequena, aos poucos, todo o lote pode estar produzindo alimentos e ainda preservando, isso é um SAF”, recomenda a técnica do INCRA.

Passo 2: De qualquer forma para regularizar a RL é preciso fazer as declarações ambientais obrigatórias. A obrigação vale mesmo para atividades que não exigem licenças. Pensando em projetos de renda que podem ser **consorciados** com as reservas? Esses obrigatoriamente precisam da licença individual ou coletiva (Res. 458/2013 Art. 3º CONAMA).

Passo 3: Avaliar com a ATER como começar a recompor ou manter a RL. A ATER indica começar por conter a erosão com cobertura do solo degradado, usando matéria orgânica como palhadas, restos de alimentos e de plantios. E avaliar se precisa curvas de nível ou não. E preparar o solo **sem depender** de insumos externos diretos, usando espécies para adubação verde que podem ao mesmo tempo servir de quebra-ventos.

Passo 4: A RL aceita sua utilização de forma sustentável para atividades de baixo impacto, que não exigem licença ambiental. Porém, é preciso autorização, que começa pelo preenchimento das declarações ambientais obrigatórias (págs. 2 e 12). É necessário planejar com a ATER a diversificação da produção para aproveitar as reservas no controle de pragas, conservação da água ou melhoria do clima.

Passo 5: A resolução 458/2013 CONAMA orienta que jus-

tamente por conta da não obrigatoriedade da licença para a exploração agroflorestal sustentável, as coberturas vegetais existentes não devem ser retiradas. Nenhuma árvore pode ser retirada para não mudar a função ambiental, por isso, qualquer corte precisa de autorização legal (http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/cetesb/intervencoes_doc_nativa.asp). Observar que as espécies nativas são da região, mais resistentes e adaptadas para toda a flora, fauna, incluindo o ser humano. As nativas “ciclâm” melhor os nutrientes do solo e estabilizam as rochas e os solos na mata. Sem contar a harmonia de paisagens e controle da distribuição das águas. São essas as funções ambientais das matas. Por isso, tanto na RL como na APP ou na cidade, qualquer corte de árvores precisa da autorização legal (art.52). A lei (Art.54 § único) permite plantar mudas exóticas (as vindas de fora da região), mas elas são menos adaptadas, por isso, um plano de manejo orienta equilibrar o plantio entre nativas e exóticas, ornamentais ou industriais como seringueiras ou eucaliptos que são plantas exóticas e podem ser cortadas sem licença ambiental. Mas essas vão ter que apresentar plano de manejo quando forem transportadas. Com esse planejamento é possível produzir e recuperar ou manter a área, seja por regeneração natural, mudas, sementes, enxertia, estaquia, alporquia, intercalando nativas-arbóreas com madeireiras e frutíferas. O acesso à RL é autorizado para reprodução de mudas nativas já existentes na região (Res. CONAMA 458/2013 Art. 2o, IV). As resoluções SMA Nº 105 DE 24/10/2013 e SMA Nº 44/08 definem esses critérios, inclusive orientando formar “Sistemas Agroflorestais”.

Passo 6: O manejo comercial das espécies madeireiras, tanto as nativas como as exóticas, são um desafio no manejo agroflorestal e precisam da licença ambiental que agora é simplificada (Art.57). Começar pelo preenchimento das declarações obrigatórias. As resoluções do CONAMA liberam e orientam atividades eventuais como o acesso de pessoas e animais na RL ou manejo da exploração agroflorestal sustentável com extração de cipós, sementes e mudas. É possível planejar renda com frutíferas, artesanato, entre outros produtos como milho, feijão, abóbora, café sombreado, produção de mel ou de mudas, desde que não se corte nenhuma nativa. Mas é preciso licença simplificada em atividades como aquicultura, pecuária ou silvicultura (Art. 4º Res. CONAMA 458/2013).

Passo 7: O Pronaf tem linhas de créditos para agroecologia e plano de manejo florestal. E as associações no assentamento devem buscar parcerias também para calcular a viabilidade econômica, mercados, transporte, infraestrutura, manejo e rede de água.

Passo 8: A ATER orienta a Certificação Orgânica de modo sim-

plificado, pelo sistema Organização de Controle Social (OCS) do Ministério da Agricultura. E acesso ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) com alimentos orgânicos.

Passo 9: Pode cercar a RL como se cerca o lote? A cerca deve ficar fora da área de reserva para não prejudicar o biosistema. Financiar a cerca, de preferência com arames ovalados (não farpados) para proteger os animais em geral e evitar o pisoteio do gado na reserva.

Médio e longo prazo

A RL pode gerar renda em futuros programas de sequestros de carbono ou de proteção das águas. Por isso, cumprir o prazo para em 20 anos recuperar o processo ecológico da RL é fazer poupança para a família. A cada 2 anos é preciso restaurar no mínimo 1/10 da área. E a RL declarada hoje deve ser mantida no total, assim como a APP.

Obrigações do assentado – o que fazer

O Novo Código Florestal prevê dispensa de obrigatoriedade de recomposição da vegetação de áreas desmatadas até 2008, com anistias. A decisão tem diferentes interpretações legais. Mas, mesmo nos casos considerados de baixo impacto ambiental, onde há dispensa do Licenciamento Ambiental Simplificado é preciso que cada assentado faça os cadastros ambientais obrigatórios (veja nas páginas 2 e 12).

A quem recorrer

O assentado pode recorrer aos escritórios INCRA/IBS, órgãos estaduais, ao apoio de ONGs e das prefeituras/setor ambiental para atuação conjunta. O interesse é de todo o coletivo, de acordo com normativas do Ministério do Meio Ambiente no SISNAMA - sistema que congrega órgãos públicos federal, estadual e municipal e de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente e Novo Código Florestal. A ATER orienta o acesso a linhas de crédito como Pronaf, mas existem outros programas de incentivos com instituições sem fins lucrativos como Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza, Fundo Nacional Meio Ambiente, Fundação Banco do Brasil, entre outros. Os governos e toda a sociedade podem criar programas de educação ambiental ampla, com melhor acesso às legislações e às políticas públicas, para elaborar planos de regularização e de recomposição de áreas.

Obrigações dos governos Federal / INCRA / órgãos do município / estado e toda sociedade

Educação ambiental ampla com melhor acesso às legislações; políticas públicas para elaborar planos de regularização e recomposição de áreas, fiscalização e aplicação de penalidades e projeção de incentivos.

Vantagens e responsabilidades na APP

Área de Proteção Permanente (APP), desde a década de 1960 é a definição legal para área coberta ou não por vegetação nativa, principalmente às margens de qualquer curso d'água, da nascente até a foz, é a mata ciliar. É APP também, topo de morro ou áreas de acentuado declive. O mesmo vale para áreas urbanas ou privadas. As APPs são como “bomba d'água”

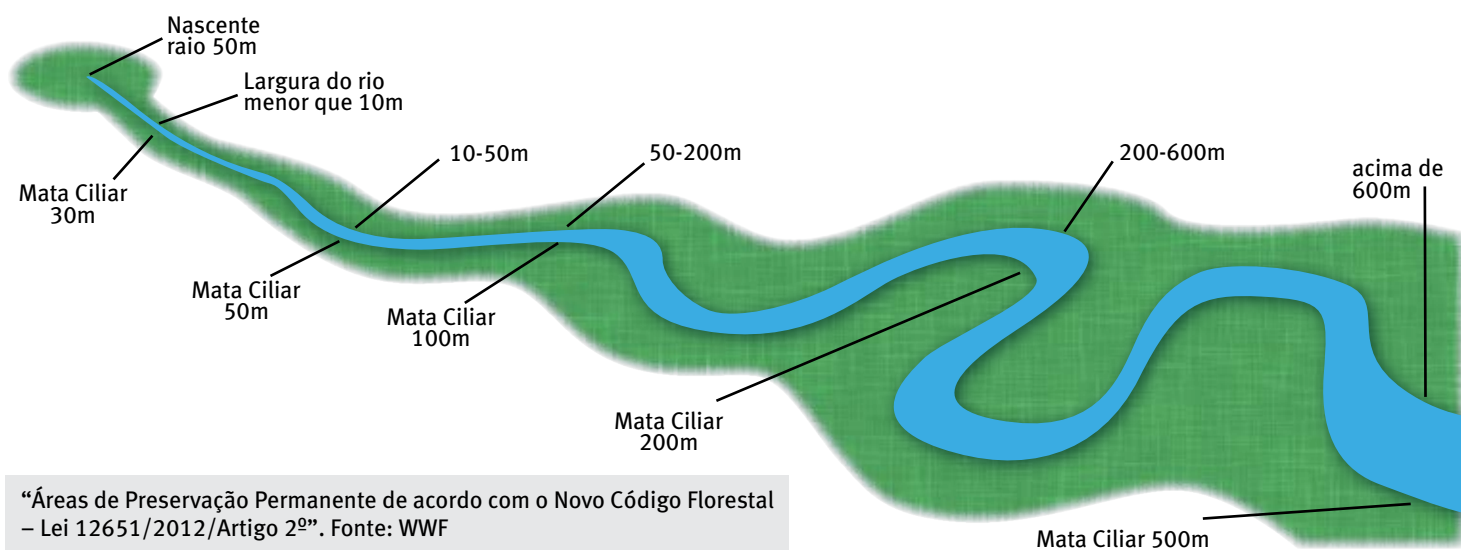
entre o céu, solos e rios, por isso o nome diz tudo – preservação permanente. O Novo Código Florestal estipula larguras mínimas de matas ao longo dos rios (Art. 3º e 6º NCF). Veja mapa, larguras das matas ciliares nos cursos d'água - Áreas de Preservação Permanente, de acordo com o Novo Código Florestal Lei nº 12.651/Maio de 2012/ Fonte: WWF.

Obrigações dos Governos e de toda a sociedade – Recuperar APP em um córrego dentro de um lote beneficia toda a região rural ou urbana. “Diante disso, prefeituras e empresas podem ser acionadas, muitas empresas precisam resolver passivos ambientais e podem apoiar a recuperação”, avaliou o engenheiro florestal do INCRA/IBS Reinaldo Lopes. É o que está ocorrendo em assentamentos do INCRA/SP como em Guarantã, Presidente Alves, Promissão e Vale do Ribeira. A ATER INCRA/IBS com apoio da CETESB, AES Tietê está intermediando a aquisição de 500 mudas nativas na região de Guarantã, Assentamento Antonio Con-

selheiro: informações no escritório INCRA/IBS. No assentamento Dandara, em Promissão-SP, a primeira etapa está prevista até o final do ano e a segunda, em 2014, com o apoio da Oscip Iniciativa Verde, Fundo Social do BNDES, AES Tietê, INCRA/IBS e COOP. Regional COPREN. Quase um milhão de reais estão sendo investidos em mudas e insumos. Nas regiões de Promissão, os assentados também contam com o apoio do IBAMA, Banco HSBC, Correios-Bauru, SOS Mata Atlântica e AES Tietê. **Mais informações nas próximas edições.**



Os técnicos de ATER levam informações práticas aos assentamentos, já que a questão ambiental não é apenas um quadro bonito. Eles avaliam como recuperar ou restaurar uma área degradada, se é o caso ou não de criar um ecossistema novo. As famílias assentadas em Taubaté-SP (foto), assentamento Manoel Neto ocupam cerca de 200 hectares de área útil. A área total de mais de seiscentos hectares está em grande parte em Área de Preservação Permanente (APP). Um desafio para a ATER e assentados, considerando todo o passado regional na produção de eucaliptos e arroz.



“Áreas de Preservação Permanente de acordo com o Novo Código Florestal – Lei 12651/2012/Artigo 2º”. Fonte: WWF

RL + APP = Uma conta matemática que não significa perda de área para produzir quando se alia Assistência Técnica e Extensão Rural, interesse coletivo e necessidade de produção e renda. São três as regras básicas dessa conta: manter, recuperar ou compensar, desde que a APP também receba um plano de manejo junto à CETESB, começando com os cadastros obrigatórios, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR).

9 ações principais na APP

Ação 1: Para recompor APP só mudas nativas? – Sim, pois elas são adaptadas ao lugar e fazem bem serviços contra assoreamento, desertificação e degradação que chegam às áreas de produção, prejudicando grandes distâncias. Prioridade: utilizar espécies nativas do mesmo bioma onde ocorreu desmatamento (Art. 26 § 3º e Art. 7º § 1º Novo Código Florestal). Ao reflorestar, não pode cortar umas, para plantar outras, **mesmo nativas**. Cortar, só em casos muito específicos e com licença ambiental (art. 8º). O Novo Código Florestal autoriza recompor a APP com nativas e exóticas, apenas em pequenas áreas rurais de até quatro módulos fiscais. Nas outras, somente em áreas que já estavam assim até 22/07/2008. Retirar uma planta, mesmo exótica, pode afetar o ambiente. Nada impede o plantio de mudas nativas em mata ciliar, incluindo as nascentes que precisam da análise periódica da água e da proteção de cercas.

Ação 2: Pode cercar toda a APP ou a nascente como se cerca o lote? – A lei não obriga, mas a APP deve ser cercada fora da área de reserva para não prejudicar o biossistema. A cerca evita o pisoteio do gado. O mesmo vale para as necessidades das nascentes.

Ação 3: Pode gerar renda com os produtos florestais da APP? – Para a pequena propriedade ou posse rural familiar é permitido novos plantios de culturas temporárias e sazonais – de vazante, de ciclo curto, na faixa de terra que fica exposta no período de vazante. Mas somente se a vegetação nativa não for retirada, for conservada (§ 5º art. 4º e inciso V art. 3º NCF). E somente para continuar projetos já existentes até 22/07/2008 (Art. 63) (Art. 61 Inc IV art. 3º). Valendo atividades de ecoturismo, turismo rural e sistema **agrosilvipastoril** (cultivos, árvores, pastagem de gado em com manejo integrado). Em áreas de veredas, brejos, encharcadas, vazantes, produção só de projetos consolidados até 22/07/2008. Mas tem que respeitar as larguras mínimas. São 30 m para áreas de até 4 módulos fiscais e 50 m para acima.

Ação 4: Pode plantar ou desmatar topo de morro, declives? – Essas áreas também são APP, ou seja, com vegetação nativa elas conseguem “fazer o serviço” de manter as águas das chuvas com bom escoamento superficial e subterrâneo, evitando assoreamentos e deslizamentos. É possível recuperar essas áreas da mesma forma que as matas ciliares.

Ação 5: Pode abrir pequenas vias de acesso interno, pontes e pontilhões? – Somente se necessárias para travessias no curso de água como o **acesso** de pessoas e animais para obter água; para pesquisas científicas ou para extração de sementes, frutos e mudas com fins de subsistência.

Ação 6: Pode recuperar e reformar pontes e outras travessias? Somente se isso não aumentar a ocupação já existente em área de APP e interferir no biossistema.

Ação 7: Pode fortalecer aceiros e cercas de divisas e picadas, fazer manutenção de estradas e carreadores internos? Sim, assim como para trilhas para ecoturismo.

Ação 8: Pode fazer pequeno ancoradouro para carregar, descarregar e lançar embarcações? Sim.

Ação 9: Tem que repor mata ciliar em reservatórios artificiais? Não, somente nesses casos, desde que não sejam formados por barragem ou represa de água natural. **Em todos os passos, procurar a CETESB ou o Dep. Águas e Energia Elétrica (DAEE) para oficializar a autorização:** <http://www.daae.sp.gov.br>

Vantagens da RL e APP com SAF – Sistema Agroflorestal

Não há obrigação legal em recompor áreas de reservas com SAF – Sistema Agroflorestal, apenas vantagens e responsabilidades. A exploração agroflorestal sustentável em assentamentos de reforma agrária não exige licença am-

biental se não houver corte de espécies nativas ou se não houver prejuízo para a função ambiental natural da área (Res.458/2013 CONAMA). Apenas os cadastros ambientais devem ser preenchidos. O INCRA precisa autorizar a

implantação dos SAFs, mediante projeto que pode ser realizado em parcerias diversas. E em qualquer situação é preciso preencher os cadastros ambientais (ver páginas 2 e 12).

7 primeiros passos do SAF

Passo 1: Assim como as demais atividades que não exigem licença é preciso fazer os cadastros ambientais obrigatórios. Na RL com SAF é autorizada a exploração comercial desde que espécies nativas sejam mantidas no longo prazo. Os SAFs são muito recomendados para áreas degradadas, mas são fontes de renda em qualquer ambiente.

Passo 2: Planejar com a ATER o início do preparo ou recuperação do solo e consorciar o plantio de nativas com culturas rápidas de subsistência como milho, legumes na RL. Introduzindo neste momento, espécies de leguminosas para adubação verde que também fazem quebra-vento. Com a ATER, definir o melhor tipo de SAF de acordo com as carências da área.

Passo 3: Planejar agora o que vai demorar mais a tra-

zer resultados de renda, como palmeiras ou espécies madeiras, ou bambu que devem ser consorciadas com as espécies nativas na RL.

Passo 4: Planejar o mercado da produção agroecológica diversificada também pensando no médio e curto prazo. E no futuro, aproveitar o mercado de serviços ambientais (sequestro de carbono, corredores ecológicos, proteção das águas etc.). O sucesso ambiental de um SAF está no sucesso financeiro que motiva todo o assentamento, assim como a região.

Passo 5: Organizar mutirões envolvendo também moradores das cidades. A vantagem individual do lote aumenta com o SAF vizinho. Quanto mais SAFs melhor também para as cidades. Quanto mais rapidamente todos começarem a compor um SAF, mais rapidamente se

recupera a água, a biodiversidade e o clima.

Passo 6: Quanto mais lotes no SAF é mais diversificação de alimentos e menos descontrole ambiental de animais e insetos como lebres, pernilongos ou formigas, afinal, há mais área de alimentos para todos. E a diversificação oferece mais renda, com aumento de produtividade e menos riscos com ataques intensivos de pragas ou quedas de preços dos alimentos.

Passo 7: Dispensa licença ações de interesse social como atividades que protejam a vegetação nativa, como prevenção, combate e controle do fogo e erosão. E erradicação de invasoras. Lembrando que prevenir queimadas, com aceiros, não é necessário. A recomendação é para não fazer nenhum tipo de queimada.

SC/IBS



Os técnicos INCRA/IBS estão orientando famílias como a da assentada Dilza Denicolai dos Santos, assentamento Pasto do Planalto, Presidente Alves-SP (foto). “Quero investir no SAF para recuperar a RL”, diz a assentada, que com o apoio dos técnicos conquistou também o apoio do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento). Na região, os técnicos buscam o apoio das prefeituras, firmando parcerias com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, região de Bauru que doou 12 mil mudas nativas, sendo quatro mil para cada uma das três associações dos assentamentos da região de Presidente Alves. Os técnicos nos demais escritórios do INCRA/IBS também são orientados para apoiar a implantação de SAFs. E contam com apoios como IBAMA, Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo, Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, Via Rondon (concessionária da rodovia Marechal Rondon na região de Promissão) e INCRA/IBS. Mais informações nas próximas edições.

Obrigação do assentado — O assentado precisa preencher os cadastros ambientais obrigatórios.

Obrigação do Governos e de toda a sociedade — Para os SAFs a Constituição Federal orienta que devem receber apoios do poder público federal, estadual e municipal (Art. 186 e 225 da Constituição Federal). Isso fortalece os requisitos do Art. 186 em relação à função social dessas áreas. E mais: A diversidade nos SAFs e as boas práticas agrícolas dispensam técnicas agrícolas caras para renovar a agrofloresta, incentivando a redução dos desmatamentos.



SAF em formação no Vale do Ribeira

SC/IBS

Meio ambiente é o meio: ATER apoia mulheres da DASMU no Vale do Ribeira

Aproximadamente 30 mulheres do assentamento Agroambiental PDS Alves, Teixeira e Pereira, bairro rural Guapiruvus, município de Sete Barras-SP participaram do curso “Acesso às Políticas Públicas, Fortalecimento da Organização das Mulheres e Questões de Gênero”, organizado pelos técnicos INCRA/IBS e Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Cidadania na região de Registro-SP. As assentadas criaram grupo para beneficiar banana e pupunha

e planejam o mesmo com a extração legalizada da espécie nativa de palmito juçara. O nome do grupo é sugestivo, DASMU. “O objetivo é fortalecer grupos como esses. Aqui, elas já produzem banana-chip, vamos apoiar”, disse a técnica INCRA/IBS Lisandra Souza. “A questão de gênero nos assentamentos está muito atrasada, aos poucos elas vão deixando de esperar que alguém resolva as coisas por elas”, afirmou o assentado Gilberto Ohta. “Nosso erro é não ab-

server que o grupo, o negócio e a cooperativa é nossa!” explicou a assentada Conceição Gomes Alves. “Na minha comunidade, depois que as mulheres tomaram a frente, tanto as questões de renda como de meio ambiente tiveram outro rumo, melhorou tudo até para os homens”, contou ao grupo, Rodrigo Marinho Rodrigues da Silva, quilombola do assentamento Ivaporunduva, Eldorado-SP que trabalha como técnico do INCRA/IBS nos assentamentos da região.



Uma das mais antigas assentadas no Vale do Ribeira, Matilde Hespanha do Carmo disse que em 20 anos as mulheres já conquistaram muito. “Mas os homens da cooperativa local (96 cooperados administram uma renda de mais de um milhão de reais, renda bruta/2013) tem muito a aprender com a mulher”, afirmou Matilde. “Quem trabalha mais, o homem ou a mulher?” perguntou ao grupo a assistente social e técnica do IDESC, Maria Ilma do Nascimento. O

assentado Pedro Batista Teixeira respondeu que o esforço é igual, mas foi logo contestado. A técnica do INCRA/IBS Isabel Antunes falou sobre alimentação saudável, amamentação e obesidade e a técnica do IDESC e do programa Territórios da Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Agrário, a economista Tania Maria da Silva falou sobre direitos e políticas públicas. Rosana Rocha, também técnica do IDESC e representante regional da Associação de Mu-

lheres da Economia Solidária contou a história da economia no mundo, da época da “caça/pesca/coleta ao atual mercado de roupas, celular e chapinha para cabelos”. “Vocês realizam ações de economia de mercado, mas também de economia solidária e podem valorizar mais cada ação”, afirma Rosana. As assentadas e os técnicos INCRA/IBS também foram ver de perto experiência de mulheres da cidade de Eldorado-SP com produção de doces e bolachas.

Meio ambiente é o meio: Desavenças, Saúde e Direitos, o amplo papel da ATER

SC/IBS



São as mulheres a quebrar o isolamento do maior assentamento do Estado de São Paulo - pelo menos em relação aos serviços de saúde pública, as mais de 600 famílias do assentamento Reunidas, Promissão-SP têm como procurar atendimento no próprio assentamento. Os assentados conseguiram eleger representantes para o Conselho Municipal de Saúde (e não Conselho de direitos da infância, como informado em edição anterior). A conquista foi significativa para que o poder público municipal implantasse um novo consultório de fisioterapia, dentro do assentamento, pelo Programa de Saúde da Família (PSF). “Temos aqui também farmácia com farmacêutico, fisioterapia com sala no assentamento, antes era uma luta pra chegar na cidade”, contou a assentada Dina Nogueira, agora uma das representantes de todo o município para as questões da saúde. Os técnicos de ATER na região colaboram na organização das reuniões mensais, novos projetos estão em ação no município. Ainda há necessidade de ampliar os serviços de ambulância e atendimento médico, pois a demanda da unidade básica, no assentamento é de em média 40 pacientes por semana.

SC/IBS



O trabalho social da ATER entra também nas questões de desentendimentos comuns. Porcos estavam invadindo áreas vizinhas com milho, em lotes do assentamento Bela Vista do Chibarro, Araraquara-SP. O problema gerou

desacordos, dor de cabeça e boletins de ocorrência policial durante mais de 20 anos. Depois que os técnicos de ATER visitaram a área este ano, e conversaram com os assentados, as relações podem melhorar. A avaliação é de

que além dos porcos, as maritacas também “poderiam ser responsabilizadas” pelo ataque ao milharal. E os porcos ganharam espaço cercado.

Meio ambiente é prevenção em saúde, é solidariedade, o amplo papel da ATER



Assentados em Taubaté-SP, assentamento Manoel Neto e técnicos do INCRA/IBS apoiam ação da prefeitura dentro do assentamento e organizam cursos e atendimentos para a promoção e prevenção em saúde. “Eu estava me sentindo nervoso, só isso, mas a pressão estava alta”, contou o assentado Francisco José Nascimento. “É aí que está o perigo, não tem sintomas, mas pressão alta pode gerar infarto, derrame”, orienta a enfermeira da prefeitura, Pamela Siqueira, falando sobre pressão arterial e diabetes. De acordo com o “relatório Estatísticas da Saúde Mundial 2012” lançado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) essas doenças têm aumentado principalmente em países de baixa e média renda. Os agentes de saúde orientaram todos os procedimentos preventivos e de controle, conferindo pressão arterial e peso. E a nutricionista da prefeitura, Larissa Galvão fez orientação alimentar no próprio assentamento. “Sem essa logística dos técnicos (de ATER) a gente não teria perna para atender aqui”, conclui Pamela. Os técnicos INCRA/IBS Gustavo Cerrato e Samira Paleari também registraram demanda para futuras palestras sobre direitos em previdência social.



Na agrovila Penápolis, assentamento Reunidas, Promissão-SP os técnicos do INCRA/IBS Saulo Corassa e Wilian de Lima orientam a assentada Sonia Regina Lopes da Silva. Numa das visitas, a reportagem encontrou a assentada muito preocupada, fazendo salgadinhos para vender e ajudar um assentado vizinho que sofreu dois assaltos no mesmo mês, crimes que nem a área rural está livre. A solidariedade é a principal defesa das famílias assentadas. Dona Sonia contrata dois funcionários, filhos de assentados que este ano atuaram no plantio de 50 mil pés de abacaxi consorciados com tangerina e couve-flor. “Após a colheita do abacaxi tem que calcarear e adubar”, explica Sonia. A família adquiriu dois caminhões para fazer o comércio em toda a região. Também participam de programas governamentais de compra de alimentos como o PAA e o PPAES. “Aqui é tudo tão suado que sem solidariedade ninguém vive, nós também recebemos muita ajuda”, conclui Sonia.

Técnicos INCRA/IBS orientam cadastro no Gedave e vacinação contra aftosa

Os técnicos agropecuários e médicos veterinários do INCRA/IBS percorrem os lotes do INCRA com orientações diversas, sendo a prevenção a base da ATER. Cursos sobre manejo sanitário, reprodutivo e nutricional, manutenção de pastagens e administração de medicamentos são agendados pelos técnicos nos assentamentos, alguns contando com o apoio de laboratórios móveis do IBS como o Rufião Móvel e o Vaca Móvel. Na vacinação, assentado e produtor de leite ou de corte sabe o quanto as datas para a vacinação são importantes. “É preciso conhecer o calendário de vacinas e o assentado precisa estar bem informado sobre o cadastro Gedave, não basta a presença do veterinário no lote”, explica o médico veterinário do INCRA/IBS Murillo Macedo, atendendo a região de Promissão e Araçatuba-SP. Os veterinários alertam para o Sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (Gedave) criado pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) do Estado. Nele, o médico veterinário é obrigado a registrar todos os procedimentos, inclusive a compra de vacinas. Murillo explica que não é possível que o veterinário ou o assentado compre as vacinas sem informar ao Gedave. É o veterinário quem coordena a aplicação e a compra das vacinas com o recurso do assentado. O veterinário realiza as aplicações, comunicando nome do criador e localização ao sistema Gedave. O assentado também tem que se cadastrar nesse sistema, para isso é preciso procurar a Defesa Sanitária da região. Os técnicos realizaram atendimento sobre a vacinação obrigatória contra a **Febre Aftosa**, de acordo com o calendário da Defesa Sanitária Estadual. Essa vacina tem que ser realizada semestralmente em to-



TÉCNICOS INCRA/IBS

O médico Veterinário Diego Peres realiza atendimento com laboratórios móveis no assentamento Horto Guarani, Pradópolis-SP

dos os animais, machos e fêmeas (de bezerros recém-nascidos a animais adultos). O período para a vacinação contra a aftosa vai de maio a

novembro, mas tem outros compromissos importantes para o ano que se inicia.

Principais passos para vacinar

Passo 1: O veterinário compra a vacina (com o recurso do assentado), depois, realiza as aplicações, comunicando nome do criador e localização ao sistema Gedave. O assentado também tem que se cadastrar nesse sistema, para isso, procurar a Defesa Sanitária da região.

Passo 2: Seguir o **Calendário Básico de Vacinação:**

- **Febre Aftosa** – É obrigatória, como a ocorrência é alta, é importante. A vacinação é semestral de todos os animais. Os machos e fêmeas de 0 a 2 anos devem ser vacinados em maio. E, em novembro, todo o rebanho.
- **Brucelose** – A vacinação deve ser feita em apenas FÊ-

MEAS (bezerras e novilhas) com de 4 a 8 meses de idade. É proibido vacinar os que passaram desta idade. Se o criador tiver animais adultos ou se quiser comprar animais adultos não vacinados é preciso fazer o teste.

Data: a qualquer momento

- **Carbúnculo** – “É conhecida como doença bíblica, a 5ª praga do Egito, com mortandades muito rápidas”, explica o médico veterinário do INCRA/IBS Marcelo Pires. Todos os animais (machos e fêmeas) devem receber uma primeira dose com revacinação um mês após a 1ª vacinação. Após isso, os animais devem ser

revacinados, uma vez ao ano, independente de data ou idade.

- **Outras vacinas** – Pergunte ao veterinário sobre a necessidade de vacinação contra Leptospirose, IBR, BVD, Parainfluenza, Vírus Respiratório Sincicial Bovino, Diarreia Neonatal dos Bezerros, Pastereulose, Raiva ou Tétano.

Próximas edições Notícias ATER – Mais informações sobre prevenção em saúde na pecuária, avicultura, suinocultura, controle de zoonoses na relação animais domésticos e de produção entre outras necessidades.

Mais vantagens ambientais: Minha Casa, Minha Vida no assentamento



Já começou: Saiu os primeiros grupos de beneficiários da reforma agrária no Minha Casa, Minha Vida, é no Vale do Ribeira. Os assentados vão construir ou reformar a moradia da família assentada. O assentado Cipriano Calderon, assentamento São Luiz, Cajamar-SP ficou em dúvida. “A gente vai ter direito mesmo?”, perguntou à técnica do

INCRA/IBS, Maria Euza da Silva. “Praticamente todos são candidatos ao Minha Casa, Minha Vida, eles ficam surpresos quando conhecem as facilidades das regras do banco”, afirma a técnica. Dona Maria da Guia de Almeida, assentamento Alves Teixeira, no Vale do Ribeira, distrito Guapiruvus, Sete Barras-SP contou que vive há seis anos sem energia elétrica e que com o Minha Casa, Minha Vida

vai comemorar além da casa, a luz. “Não vejo a hora, é um sonho”, disse a produtora de banana, pupunha e olericultura. O assentamento de dona Maria, no Vale do Ribeira é o primeiro do Estado a começar a implantar o programa Minha Casa, Minha Vida. A reportagem do **Notícias ATER** entrevistou a representação da Caixa Federal, Regional Paulista que por meio de sua assessoria de imprensa esclareceu dúvidas sobre o programa PMCMV. Acompanhem.

10 dúvidas sobre o Minha Casa Minha Vida Rural

Dúvida 1: O programa Minha Casa (PMCMV) é um programa diferente dos outros? – Sim, com a PORTARIA INTERMINISTERIAL MC/MP/MDA no 78/2013 os agricultores familiares também se beneficiam do Programa Nacional de Reforma Agrária e no Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).

Dúvida 2: Como comprovar a renda? – A comprovação de renda é por meio da Relação de Beneficiários (RB). A entidade organizadora no assentamento, requisita ao INCRA. A pessoa precisa estar quites com a Receita Federal e não ter registro no CADIM – cadastro de pendências de créditos – e não estar no momento com outros financiamentos bancários.

Dúvida 3: Essa é a primeira etapa do PNHR. Entram assentados do chamado Grupo I, com renda anual bruta de até R\$ 15.000,00. Atendendo requisito legal de prioridade da portaria. Tem algum outro pré-requisito? – Sim, o beneficiário entra com uma contrapartida de 4% do valor subsidiado:

- Construção de casa nova, o assentado entra com R\$ 1.140,00 (4x R\$ 285,00).
- Conclusão/reforma ou ampliação, o assentado entra com R\$ 688,00 (4x R\$ 172,00).

Dúvida 4: Os projetos do Minha Casa, Minha Vida podem ser organizados pelos assentados? – Sim, por meio de cooperativas, associações e sindicatos. Essas associações entram como entidades organizadoras, são responsáveis pela execução das obras e por mo-

bilizar as famílias na seleção. E recebem por Assistência Técnica R\$ 600,00 e por Trabalho Técnico Social R\$ 400,00.

Dúvida 5: O assentado precisa ser indicado pela entidade organizadora? – Sim, com apresentação de documentos pessoais e de comprovação da capacidade civil.

Dúvida 6: Quem avalia as documentações dos assentados interessados? – O Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal são as instituições financeiras responsáveis pela análise, aprovação e liberação dos recursos, tanto para financiar as construções, como as reformas e ampliações de casas.

Dúvida 7: A partir da entrada de toda a documentação, em quanto tempo o recurso é liberado? – O tempo entre a data do protocolo da documentação na CAIXA e a primeira liberação de recurso varia em função da documentação apresentada. No PNHR esse tempo é relativamente curto. A primeira parcela é liberada após a assinatura dos contratos pelos beneficiários, sem necessidade de comprovação do início das obras.

Dúvida 8: Qual o valor do subsídio do banco?

Numa simulação por valor/unidade: Construção de casa nova: R\$ 28.500,00
Reforma/conclusão/ampliação: R\$ 17.200,00

Dúvida 9: A Caixa espera atender uma média de quantos beneficiários em geral, no estado de São Paulo? – A meta do Ministério das Cidades para o país até 2014 é 120 mil unidades habitacionais (UH). Para

a região sudeste a meta é de 11.018 UH e para o Estado de São Paulo e de 4.050 UH, mais os assentados pelo PNRA. Em todo o país a Caixa já atendeu mais de 80 mil famílias. No Estado de São Paulo, desde a criação do programa em 2009, foram atendidas 1.782 famílias com 446 propostas em fase de análises.

Dúvida 10: O programa prevê o atendimento para famílias com renda bruta acima de R\$ 15.000,00? – Sim, a assessoria de imprensa da Caixa Regional Paulista informa que o PNHR já prevê o atendimento à famílias assentadas com renda acima de R\$ 15.000,00 bruta anual. Para o enquadramento em todo o programa, a renda deve variar de zero a R\$ 60.000,00 bruta/ano. Veja os exemplos:

- **Grupo II:** Famílias com renda bruta anual entre R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00 contraem financiamento lastreado com recursos do FGTS e recebem subsídio do FGTS de até R\$ 7.610,00. Há subsídios do OGU (Orçamento Geral da União) para cobertura de Assistência Técnica e Trabalho Social, com valores respectivos de R\$ 600,00 e R\$ 400,00, por família.
- **Grupo III:** Famílias com renda bruta anual de R\$ 30.000,01 até R\$ 60.000,00 contraem financiamento lastreado com recursos do FGTS e podem contratar em grupo, representadas ou individualmente, nas agências da CAIXA.

ATER orienta saneamento básico e estrutura

Os assentados perguntam se o Minha Casa, Minha Vida vai garantir o abastecimento de água, a luz e o saneamento básico. O assentado tem direito aos demais programas do Governo Federal, como o “Luz para Todos e PAC Infraestrutura”, já que a construção de moradias em assentamentos pode agilizar programas de obras de infraestrutura diversas como constru-

ção e manutenção de estradas vicinais, captação, condução e reserva de água. Com autorização da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental é possível a construção, reforma ou ampliação de centros de atendimento ao turismo rural e comercialização de produtos artesanais. Na CETESB, buscar autorização para implantar ou regularizar essas atividades assim como para poços rasos ou profundos com captação de água ou lançamento de efluentes (tratados) em águas de córregos e rios. Essas atividades estão isentas do licenciamento, desde que com autorização básica da outorga do governo do Estado (Decreto Estadual no 41.258/1996 e Res. Conjunta SMA no 74/2011), seguindo recomendações da CETESB.



Os técnicos de ATER pela parceria INCRA/IBS vêm orientando a construção de fossas sépticas biodigestoras, tecnologia social com custo individual ao assentado em torno de R\$ 300,00. A manutenção é simples se feita a cada 30 dias, mas mudanças culturais são necessárias, como não usar desinfetantes no vaso sanitário para não impedir a biodigestão. As fossas biodigestoras bem instaladas não exalam odores e podem ser aproveitadas em projetos de reaproveitamento de resíduos para a recuperação de solos degradados ou em cultivos de frutas ou de recomposição de matas. Informações sobre as fossas biodigestoras e novas dúvidas sobre o Minha Casa Minha Vida podem ser enviadas para o Notícias ATER por meio dos escritórios regionais INCRA/IBS ou diretamente para a coordenação do programa no INCRA com Kamilla Espinoza, pelo telefone (11) 3823-8567 ou e-mail: moradia.rural@spo.incra.gov.br

Por onde começar na Questão Ambiental?



RENATO ICHISATO

Todos vão precisar do CAR – Todos os assentados, independente do quê e como produzem, vão precisar preencher um cadastro ambiental. A foto mostra um carregamento de abobrinha ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), assentamento Chico Mendes, Araçatuba-SP

Responsabilidade do assentado

Tanto o assentado que entrega alimentos ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), como aquele que produz para os mercados em geral, ou aquele que ainda não começou a produzir ou aquele que acessa créditos como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF, todos, em breve serão cadastrados no CAR - Cadastro Ambiental Rural. É a porta de entrada para a licença ambiental simplificada, mesmo se o INCRA ainda não tiver concluído o processo de licenciamento ambiental total do assentamento. O assentamento, se quiser, pode averbar a área, gratuitamente, em cartório, mas isso não é necessário, basta fazer o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Termo de Compromisso Ambiental junto à

Secretaria Estadual do Meio Ambiente. O cadastro é obrigatório (veja pág.2). Atenção – O CAR deve começar ainda esse ano e vai abrir as portas para o Sistema de Licenciamento Simplificado de orientação da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do governo estadual e junto ao IBAMA- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, podendo contar com a orientação da Resolução CONAMA- Conselho Nacional do Meio Ambiente (<http://silis.cetesb.sp.gov.br>). Regulamento da Lei Estadual Nº 997, de 31 de maio de 1.976, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 8.468, de 8 de outubro de 1.976 e Resolução CONAMA/ 458/2013. O CAR é uma garantia de legalidade ambiental dos projetos do assentado no lote, uma exigência dos

financiamentos bancários.

Responsabilidade dos Governos

Divulgar as regras para o Cadastro Ambiental Rural (CAR), realizar programas de educação ambiental, disponibilizar projetos para financiar e criar iniciativas de recuperação ambiental ou projetar incentivos para quem já preserva. O INCRA/SP com o apoio da Chamada Pública de ATER INCRA/IBS tem atuado junto à CETESB no processo de licenciamento ambiental dos assentamentos, começando pelo MCE – Memorial de Caracterização Empreendimento, um diagnóstico das áreas que deve impulsionar o processo de licença prévia, instalação e de operação de todo assentamento, como prevê a Política Nacional de Meio Ambiente, Lei nº 6.938/81 e Plano de Gestão Ambiental INCRA.

QUADRO OPERACIONAL INCRA/IBS – ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Rio Claro
Tel.: (19) 3617-3222

Araçatuba
R. Francisco Braga, 172
Tel.: (18) 3301-0036

Araraquara
Av. Lourenço Correia, 961
Tel.: (16) 3461-1462

Bauru
R. Mario Fund. Nogueira, 2-59
Tel.: (14) 3223-2701

Iaras
R. José Bonifácio, 11
Tel.: (14) 3764-1433

Iperó
R. Princesa Isabel, 299
Tel.: (15) 3266-1924

Promissão
R. Ceará, 66
Tel.: (14) 3541-2519

Registro (Vale do Ribeira)
R. Peru, 434
Tel.: (13) 3821-6128

Ribeirão Preto
R. Conselheiro Saraiva, 1162
Tel.: (16) 3632-6187

Taubaté (Vale do Paraíba)
Av. Monteiro Lobato, 35
Tel.: (12) 3426-1624

